

Contrato de Seguro de Responsabilidade Civil Empregador e a Lei n.º 13.467

---

---

Contrato de Seguro de Responsabilidade Civil Empregador e a Lei n.º 13.467 , de 13.07.2017 (reforma trabalhista). O “*quantum debeat*ur” referente aos Danos Corporais (Pessoais) e os procedimentos utilizados no Mercado Segurador Nacional – *ensaio conceitual e crítico*

- Walter Polido, texto publicado na

[\*\*Revista de Direito Privado - RDPriv\*\*](#)

[\*\*v.º 91\*\*](#)

. Ano 19, Thomson Reuters - RT, julho de 2018, p. 101-164.

### **Resumo**

: O novo ordenamento trabalhista teve como consequência algum tipo de alteração no conceito e no objeto do Seguro de Responsabilidade Civil Empregador no país? Os empresários-segurados já estão

*automaticamente*

garantidos por suas respectivas apólices de RC na hipótese de alguma situação de risco se apresentar de forma superveniente em razão da nova legislação? As Seguradoras já se adaptaram à nova realidade jurídica? No seguimento do tema, as bases atualmente utilizadas pelo mercado segurador nacional para a indenização dos Danos Corporais são condizentes integralmente com o ordenamento jurídico posto? A melhor expressão seria Danos Pessoais ao invés de Danos Corporais? Os procedimentos utilizados acerca do cálculo do quantum debeat

ur retratam, de fato, as bases doutrinárias e a evolução do Direito contemporâneo? Este texto buscará as respostas para essas indagações, objetivamente.

(27.08.2018)

---